LEI N.º 1615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.099
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 584 R$ 13.000.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
p.t.: 07001.1745101201.062
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 203 R$ 10.000.000,00

P.T.: 07001.1745101201.064
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 205 R$ 3.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO